

Turma 02: 10/02	10h às 12h	Google Meet - Esjud/TJAC	Jornada: BI TJAC - Instrutoria e Capacitação em Inteligência de Dados Judiciários.
Turma 03: 11/02	10h às 12h	Google Meet - Esjud/TJAC	Jornada: BI TJAC - Instrutoria e Capacitação em Inteligência de Dados Judiciários.
Turma 04: 12/02	10h às 12h	Google Meet - Esjud/TJAC	Jornada: BI TJAC - Instrutoria e Capacitação em Inteligência de Dados Judiciários.
Turma 05: 13/02	10h às 12h	Google Meet - Esjud/TJAC	Jornada: BI TJAC - Instrutoria e Capacitação em Inteligência de Dados Judiciários.

Desembargador **Luis Camolez**
Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 21 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo n. 0000829-69.2026.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 2025-602
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação de Programa de Capacitação e Solução Técnica Especializada para Gestão Estratégica da plataforma Codex e Controle de Latência, visando otimizar o uso da ferramenta e garantir a conformidade dos dados enviados, conforme detalhado na proposta técnica e comercial da empresa Wisia Consultoria, encartada no GRP/Evento D34148, ao custo total de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil). Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar (ETP); III) Justificativa da contratação; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência (TR); VII) Documentação da futura contratada; IX) Proposta; X) Mapa de Gestão de Riscos; e, XI) Documentos de habilitação da futura contratada (Certidões). Posteriormente, os autos foram encaminhados à Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças - SEINF, tencionando colher manifestação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear os gastos com a contratação pretendida (GRP/Evento H25267). Finalizada à instrução, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Da análise minudente dos autos, denota-se que os mesmos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente a contratação vindicada no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos - DOD nº 241/2025 (GRP/Evento H25207), razão pela qual, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF. art. 37, caput), acolher o PARRECER/ASJUG-SEGER colacionado aos autos (GRP/Evento H25339), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “f”, em combinação com o art. 4º, inciso I, §1º, da Portaria nº 2.666/2025), do Programa de Capacitação e Solução Técnica Especializada para Gestão Estratégica da plataforma Codex e Controle de Latência, visando otimizar o uso da ferramenta e garantir a conformidade dos dados enviados, conforme detalhado na proposta técnica e comercial da empresa Wide Solutions in Artificial Intelligence, ao custo total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), desde que seja demonstrado documentalmente a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 62/TCU, Acórdão nº 2865/2011). De outro giro, diante da imprescindibilidade/relevância da contratação encartada nestes autos, determino à mitigação dos efeitos da Portaria nº 5.304, de 31 de novembro de 2025, com vistas à efetivação da contratação em questão, o que faço em atendimento as diretrizes do primado da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput, em combinação com o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021). À SUGEC, para ciência e providências pertinentes. Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 19/12/2025 às 11:50:07.

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Processo nº 2025-219

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão da cláusula quinta que trata da dotação orçamentária ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 26/01/2026 às 15:26:41.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 307 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 2207 / 2026 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia à Juíza de Direito **Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana**, Auxiliar da Presidência, matrícula nº 68, por seu deslocamento à cidade de São Luís-MA, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, para participar do Encontro Internacional “Mulheres Juízas em Conexão: Equidade, Justiça e Liderança na América Latina e Caribe”, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/São Luís/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem nº 82/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0013276-26.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 308 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 2207 / 2026 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Conceder seis diárias e meia à Juíza de Direito **Adamarcia Machado Nascimento**, titular do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, matrícula nº 64, por seu deslocamento à cidade de São Luís-MA, no período de 23 a 29 de março do corrente ano, para participar do Encontro Internacional “Mulheres Juízas em Conexão: Equidade, Justiça e Liderança na América Latina e Caribe”, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Cruzeiro do Sul/Rio Branco/São Luís/Rio Branco/Cruzeiro do Sul, conforme Proposta de Viagem nº 97/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0013276-26.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 309 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 2207 / 2026 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia à Juíza de Direito **Lilian Deise Braga Paiva**, titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, matrícula nº 96, por seu deslocamento à cidade de São Luís-MA, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, para participar do Encontro Internacional “Mulheres Juízas em Conexão: Equidade, Justiça e Liderança na América Latina e Caribe”, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/São Luís/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem nº 106/2026.